



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 57, DE 20 DE JANEIRO DE 2023**

Concede a compensação, por meio de folga, aos membros que atuaram no mutirão das audiências de custódia nos dias 13 a 15 de janeiro de 2023.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** a Intervenção Federal no Distrito Federal, decretada pelo Decreto Presidencial nº 11.377, de 8 de janeiro de 2023, com o objetivo de pôr termo ao grave comprometimento da ordem pública;

**CONSIDERANDO** a Portaria PGR/MPF nº 21, de 10 de janeiro de 2023;

**CONSIDERANDO** o teor do Processo SEI nº 19.04.3756.0001063/2023-81;

**CONSIDERANDO** a Portaria PGJ nº 31, de 12 de janeiro de 2023;

**CONSIDERANDO** a Portaria PGJ nº 34, de 14 de janeiro de 2023; e

**CONSIDERANDO** a Portaria PGJ nº 43, de 17 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a compensação, por meio de folga, aos membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios que oficiaram no mutirão de audiências de custódia, no período de 13 a 17 de janeiro de 2023, de acordo com o que consta a seguir:

I – ALESSANDRA CAMPOS MORATO;

II – ANDERSON PEREIRA DE ANDRADE;

III – ANNA CAROLINA SILVA;

IV – BRENDA AÍSSA MARTINS HENRIQUE;

V – CARLO GIACOMELLI CORVELLO;

VI – FÁBIO BARROS DE MATOS;

VII – GABRIEL FRANÇA SANTOS DE OLIVEIRA;

VIII – GABRIEL MENDES CAMARGOS;

IX – KARINE BORGES GOULART;

X – LEONARDO OTREIRA;

- XI – MARCELLO SCHWARTZMAN;
- XII – MARCO TÚLIO DO PRADO E PAULO;
- XIII – MILTON DE CARLOS JÚNIOR;
- XIV – POLYANNA SILVARES DE MORAES DIAS;
- XV – RENATO CARDOSO BEZERRA FILHO;
- XVI – VALÉRIA MARQUES DOS SANTOS; e
- XVII – YARA MACIEL CAMELO.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

---

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**

---



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 25/01/2023, às 10:30, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0127212** e o código CRC **63131210**.

---

---

19.04.3756.0001063/2023-81